PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.850, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos/ do artigo 4º, ítem b, da Lei nº 1.184, de 30/11/1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Para-/ puã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei 1.184,de 30 de novembro de 1.979, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), que se destinará à seguinte dotação do Orçamento/ Analítico da Despesa, vigente, conforme discriminação a baixo:

2. EXECUTIVO
2.4. S.E.R.Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações patronais
16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 75.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico/ da Receita, vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de novembro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.

Adgino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto